

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CULTURA VIVA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA TEIA ESTADUAL DOS PONTOS DE CULTURA – PIAUÍ

A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público a presente Resolução para Seleção Simplificada de apresentações artísticas para a programação da teia estadual dos pontos de cultura – Piauí, destinado exclusivamente aos Pontos de Cultura devidamente certificados no âmbito da Política Nacional Cultura Viva, com o objetivo de compor a programação artística oficial da Teia Piauí 2026, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente resolução tem por objeto a seleção de apresentações artísticas propostas por Pontos de Cultura certificados no Estado do Piauí, para integrarem a programação cultural oficial da Teia Piauí 2026.

1.2 A seleção ocorrerá por meio de procedimento público, com critérios objetivos de avaliação e pontuação, assegurando transparência, isonomia e legitimidade na composição da programação artística.

1.3 Cada proposta selecionada realizará 01 (uma) apresentação presencial durante a Teia Piauí 2026, em data e horário definidos pela organização.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionadas até 80 (oitenta) propostas artísticas.

2.2 Poderão ser classificados suplentes, respeitando a ordem de pontuação final.

3. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

3.1 Poderão ser inscritas propostas nas seguintes linguagens:

- a) Música
- b) Teatro
- c) Dança
- d) Cultura Popular Tradicional
- e) Circo
- f) Performance
- g) Expressões Afro-brasileiras e Indígenas

- h) Multilinguagem
- i) Outras manifestações compatíveis com os princípios da Cultura Viva

3.2 Não serão aceitas propostas de caráter religioso-partidário, publicitário ou que promovam discriminação.

4. DA DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

4.1 As apresentações deverão ter duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

4.2 Propostas que excedam 30 minutos deverão ser adequadas ao limite estabelecido, sob responsabilidade do proponente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar exclusivamente Pontos de Cultura devidamente certificados na Política Nacional Cultura Viva até a data de publicação deste chamamento.

5.2 A certificação deverá ser comprovada no ato da inscrição.

5.3 Cada Ponto de Cultura poderá inscrever apenas uma proposta.

5.4 É vedada a participação de membros da Comissão de Avaliação como proponentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no seguinte link: <https://forms.gle/iTUriYXPvZTed6kj8>

6.2 Período de inscrição: De 03/03/2026 até 06/03/2026 às 23h59.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

7. DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO FORMULÁRIO

7.1 O formulário eletrônico disponibilizado para inscrição conterá campos específicos de preenchimento obrigatório, sendo exigido o envio de informações completas, corretas e atualizadas.

7.2 O não preenchimento integral dos campos obrigatórios ou o envio de informações inconsistentes poderá inviabilizar a análise da proposta.

7.3 O formulário conterá, no mínimo, os seguintes campos obrigatórios:

- a) Nome do Ponto de Cultura
- b) Número da certificação (ID Cultura Viva)
- c) Município de atuação

- d) Indicação da localidade para fins logísticos:
 - Capital – Teresina
 - Interior do Estado
- e) Nome do responsável legal
- f) CNPJ
- g) Telefone e e-mail para contato
- h) Categoria na qual deseja inscrever a proposta:
 - Categoria A – R\$ 5.000,00 (Grupo a partir de 10 participantes)
 - Categoria B – R\$ 3.000,00 (Grupo de 03 a 06 participantes)
 - Categoria C – R\$ 1.500,00 (Artista individual ou dupla)
- i) Nome do Grupo/Artista a se apresentar (devendo ser integrante do Ponto de Cultura)
- j) Título da apresentação
- k) Linguagem artística
- l) Breve descrição da proposta
- m) Duração exata da apresentação (máximo de 30 minutos)
- n) Número total de integrantes que participarão presencialmente do evento;
- o) Relação nominal completa de todos os integrantes da apresentação, contendo nome completo e CPF (informações que serão utilizadas para organização de hospedagem, credenciamento e apoio logístico);
- p) Necessidades técnicas específicas
- q) Link de vídeo da apresentação (caso haja): _____
- r) Arquivo de portfólio
- s) Redes sociais: _____
- t) Tipo de deslocamento até o evento:
 - Carro próprio
 - Ônibus intermunicipal
 - Van
 - Outro: _____
 - Não se aplica (Capital – Teresina)

7.4 O número de integrantes informado no ato da inscrição será considerado para fins de organização de hospedagem, alimentação, credenciamento e apoio logístico.

7.4.1 As categorias A e B são destinadas exclusivamente para grupos, não estando disponível para artistas individuais.

7.4.2 Os participantes que tiverem sede/residirem fora de Teresina não poderão estar em número maior que 10 (dez) participantes, por conta da logística disponível.

7.5 Não será permitido o acréscimo posterior do número de integrantes informado na inscrição.

7.6 Caso haja necessidade de redução do número de participantes, a organização deverá ser formalmente comunicada com antecedência.

7.7 Recomenda-se que, no momento do preenchimento do formulário, o proponente observe atentamente as disposições constantes no Item 10 deste Chamamento Público, especialmente no que se refere à categoria da proposta, ao número mínimo ou máximo de integrantes e às regras de apoio logístico, a fim de assegurar compatibilidade entre as informações declaradas e os critérios estabelecidos.

8. DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

8.1 A organização da Teia Piauí disponibilizará estrutura básica compatível com o evento, incluindo:

- a) Sistema de som padrão para apresentações de médio porte
- b) Microfones
- c) Iluminação cênica básica

8.2 Caso a proposta exija equipamentos adicionais, cenografia específica, instrumentos especiais, efeitos técnicos ou estrutura complementar não contemplada no padrão do evento, tais itens serão de inteira responsabilidade do proponente.

8.3 A organização não se responsabiliza por locação adicional de equipamentos não previstos neste chamamento.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora da Teia Piauí 2026, designada pela Secretaria de Cultura do Estado, considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Qualidade artística e técnica	30 pontos
Coerência com os princípios da Cultura Viva	20 pontos
Relevância territorial e comunitária	20 pontos
Experiência comprovada do Ponto de Cultura	15 pontos
Contribuição para diversidade cultural	15 pontos
Total	100 pontos

9.2 Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação em relevância territorial.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CACHÊS E DO APOIO LOGÍSTICO

10.1 Quantidade e Valores: no âmbito deste chamamento, serão disponibilizados até 80 (oitenta) cachês artísticos, distribuídos nas seguintes categorias:

Categoria	Característica	Quantidade de Cachês	Valor Unitário
Categoria A	De 07 (sete) a 10 (dez) participantes	20	R\$ 5.000,00
Categoria B	De 03 (três) a 06 (seis) participantes	20	R\$ 3.000,00
Categoria C	Artista Individual ou Dupla	40	R\$ 1.500,00

10.1.1 A classificação da proposta em cada categoria observará o porte artístico, a complexidade técnica e o número de integrantes envolvidos na apresentação.

10.2 Do Apoio Logístico por Localidade - Considerando que o evento será realizado em Teresina, o apoio logístico será definido conforme a origem da proposta.

10.2.1 Propostas sediadas em Teresina (Capital)

- I. Não terão direito a hospedagem;
- II. Terão direito à alimentação durante os dias oficiais da programação;
- III. Não receberão apoio para deslocamento;

10.2.1.1 O número de integrantes poderá ser superior ao mínimo exigido, desde que não implique custos adicionais para a organização.

10.2.2 Propostas oriundas do Interior do Estado: as propostas sediadas fora de Teresina:

- I. Terão direito a hospedagem;
- II. Terão direito à alimentação durante os dias oficiais do evento;
- III. Terão direito a apoio para deslocamento, conforme critérios definidos neste chamamento;
- IV. Deverão observar o limite máximos de 10 (dez) integrantes com direito a custeio;

10.2.2.1 O limite acima refere-se ao número máximo de participantes com direito a custeio de hospedagem, alimentação e apoio logístico.

10.3 Regras Gerais sobre Número de Integrantes:

I. O número de integrantes informado no ato da inscrição será considerado definitivo para fins de organização logística e financeira.

II. Não será permitido acréscimo posterior de integrantes com direito a custeio por parte da organização.

III. Caso o grupo opte por levar número superior ao limite estabelecido para custeio, os custos excedentes serão de inteira responsabilidade do proponente.

IV. Para propostas do interior, o número total de integrantes não poderá ultrapassar o limite máximo previsto para cada categoria.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

11.1 Os Pontos de Cultura selecionados comprometem-se a:

I. Cumprir integralmente o tempo máximo de apresentação estabelecido neste chamamento (até 30 minutos);

II. Comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 1 hora para passagem de som e orientações técnicas;

III. Apresentar-se com a equipe e estrutura artística informadas no ato da inscrição, salvo ajustes previamente autorizados pela organização;

IV. Zelar pelos equipamentos e estrutura disponibilizados pela organização durante o período de uso;

V. Informar com antecedência mínima de 3 dias qualquer impossibilidade superveniente de participação;

VI. Responsabilizar-se por direitos autorais, quando aplicável, incluindo eventuais taxas incidentes sobre execução pública de obras;

VII. Garantir que o conteúdo da apresentação respeite os direitos humanos, a diversidade cultural, a legislação vigente e os princípios da Política Nacional Cultura Viva;

VIII. Arcar com custos adicionais que ultrapassem a infraestrutura básica disponibilizada pelo evento.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

12.1 Compete à organização da Teia Piauí 2026 SECULT/PI:

- I. Disponibilizar estrutura técnica básica compatível com o evento, incluindo sistema de som padrão, microfones e iluminação cênica básica;
- II. Garantir a divulgação institucional da programação oficial;
- III. Organizar cronograma e horários das apresentações;
- IV. Realizar o pagamento do cachê e da ajuda de custo conforme critérios estabelecidos neste chamamento;
- V. Informar previamente quaisquer alterações na programação.

12.2 Os pagamentos das atrações artísticas e da estrutura necessária para a apresentação serão custeados pela entidade responsável pela operacionalização.

13. DA INFRAESTRUTURA E LIMITAÇÕES TÉCNICAS

13.1 A estrutura disponibilizada pela organização compreenderá:

- a) Sistema de som padrão para apresentações de médio porte;
- b) Microfones convencionais;
- c) Iluminação básica compatível com palco aberto ou auditório.

13.2 Equipamentos ou estruturas específicas adicionais serão de inteira responsabilidade do proponente, a exemplo de:

- a) Cenografia especial;
- b) Painéis de LED;
- c) Equipamentos de efeitos visuais;
- d) Instrumentos não convencionais;
- e) Estruturas suspensas;
- f) Geradores ou cargas elétricas especiais;

13.3 A viabilidade técnica será analisada previamente pela equipe do evento.

14. DO DESCUMPRIMENTO

14.1 O descumprimento das condições e obrigações previstas neste chamamento poderá resultar em:

- I. Cancelamento da apresentação;
- II. Convocação de suplente;

III. Não pagamento do cachê, caso a apresentação não seja realizada por responsabilidade do proponente.

14.2 Situações excepcionais devidamente justificadas serão analisadas pela Comissão Organizadora.

15. DO CRONOGRAMA

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação da Resolução	03/03/2026
02	Período de inscrições	03/03 a 06/03/2026
03	Análise de mérito cultural	Até 08/02/2026
04	Publicação do Resultado	09/04/2026

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica na aceitação integral das normas desta resolução.

16.2 A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí poderá realizar ajustes no cronograma, conforme necessidade.

16.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Teia Piauí 2026.

Teresina – PI, 03 de março de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura